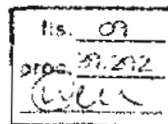




Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.292)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 927, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

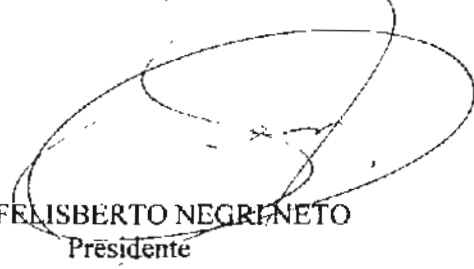
Concede à Sr^a. **MARIA IVONE ALMEIDA PERLINI** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

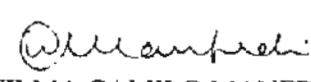
Art. 1º. É concedida à Sr^a. **MARIA IVONE ALMEIDA PERLINI** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


ENG^o. FEMSBERTO NEGRINETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa